



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.525, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEJ JOSÉ HILFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º:

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor Cr\$ 192.927.227,96 (cento e noventa e dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e seis centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
16915751.9102	4110	034	43.557.663,84
16915751.9102	4110	253	67.949.564,12
08460251.4601	4120	308	58.000.000,00
03070212.0034	3132	198	300.000,00
10603252.0050	3120	218	3.950.000,00
10603252.0050	3132	219	2.400.000,00
03070252.0048	3132	205	6.170.000,00
03070212.0007	3132	042	900.000,00
03070212.0019	3132	114	1.600.000,00
16885322.3231	3132	123	1.900.000,00
03070202.0016	3132	080	6.200.000,00
TOTAL.....			192.927.227,96

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
16915751.9101	4110	251	67.949.564,12
16915751.9101	4110	033	39.364.924,00
16915751.9103	4110	035	370.833,88
10603252.0007	4120	012	186.000,00
10603262.0001	4120	016	36.000,00
10603282.0001	4120	023	21.435,00



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....DECRETO Nº 2.525/92.....Fls-02

FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
13754228.0040	4120	028	121.092,00
15810251.8116	4110	029	200.000,00
15810312.0053	3231	030	184.926,00
08460251.4601	4110	307	58.000.000,00
03080332.0002	4351	058	2.218.901,58
03080212.0002	4291	057	853.551,38
03070252.0048	3132	005	1.100.000,00
10603262.0001	3132	015	1.900.000,00
03070212.0034	3120	197	1.300.000,00
13764481.7701	4110	240	2.350.000,00
03070212.0001	3120	002	1.000.000,00
10603272.0001	3120	017	370.000,00
10603282.0001	3120	020	800.000,00
10603262.0035	3132	223	1.000.000,00
10603282.0035	3132	232	500.000,00
03080212.0002	3292	055	<u>13.100.000,00</u>
TOTAL.....			192.927.227,96

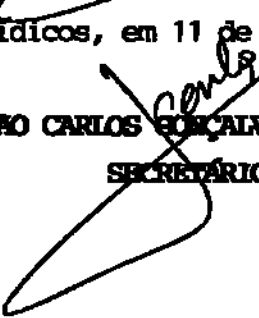
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de dezembro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 11 de dezembro de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO